

de Transportes, símbolo GAJ-3, matrícula nº 7354.1/8, para substituir NEYRLA MARIA BEZERRA DE AGUIAR, Diretora de Divisão de Serviços Gerais, símbolo GAJ-2, matrícula nº 4940.1/1, durante o seu afastamento por 23 (vinte e três) dias de férias, no período de 07/01/2013 a 29/01/2013, bem como para responder pelo aludido cargo comissionado pelo período de 09 (nove) dias, de 30/01/2013 a 07/02/2013; e designar VLADWILSON MENDES PEREIRA, Técnico Judiciário, Especialidade Técnico em Manutenção SPJNM, matrícula nº 9652.1/9, para substituir o Chefe de Serviço supracitado, pelos períodos indicados. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR ADEQUAÇÃO

PORTARIA N° 445/2013- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8517627-56.2012.8.06.0001, RESOLVE notificar o falecimento de FRANCISCO GLAIRTON DE MELO ROCHA, ex-Conciliador, símbolo DJS 3, matrícula nº 9612.1/3, ocorrido no dia 30 de setembro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guaiúba/Ceará, datada de 09 de outubro de 2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Banco do Brasil S/A;OBJETO: prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 15.04.2013, a cessão de uso, de uma área de aproximadamente 35m² (trinta e cinco metros quadrados) dentro do Palácio da Justiça, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora CAMBEBA; DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013;SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dr. José Almeida Santos Junior e o Sr. Paulo Amilcar Proença Sucupira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 87/2012

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA:Cooperativa de Economia e Crédito mútuo dos Magistrados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores do Poder Judiciário no Estado do Ceará COOPERJURIS; OBJETO: Alterar o Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do Convênio nº 87/2012, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Sexto Fica limitado em 96 (noventa e seis) meses o número máximo de parcelas referentes a empréstimos bancários consignados em folha de pagamento; DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2013;SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido e Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;OBJETO:prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2013, o Contrato referente a prestação, pela ECT ao TJCE, em âmbito nacional e internacional, de serviços postais convencionais e especiais;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98;DATA DA ASSINATURA:23 de abril de 2013;SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dr. José Almeida Santos Junior e o Sr. Alessandro Paz Sampaio.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 61/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará; OBJETIVO: regulamentar os termos e condições para que o TJCE publique, em seu Diário da Justiça, os atos administrativos da OAB-CE;DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013;VIGÊNCIA: de 27.03.2013 a 27.03.2014, podendo, a critério dos Convenentes, ser prorrogado por iguais períodos, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores;SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido e Dr. Valdetário Andrade Monteiro.

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a **Concorrência Pública n.º 01/2012** que tem por objeto a "**Execução dos serviços de engenharia para a construção do Novo Fórum da Comarca de Boa Viagem, composto de 2(duas)Varas com área construída de 957,28 m² e área de terreno 2.516,95 m², localizado à rua Coronel Luiz Cristino, s/n, Boa Viagem – Ceará.**"

Fortaleza-CE, 29 de abril de 2013.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ